

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Toledo-PR, 13 de dezembro de 2021.

RECOMENDAÇÃO Nº 012/2021 – CCI

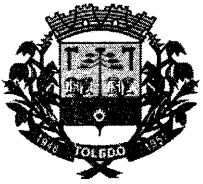
A Senhora
ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV
Toledo – PR

Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT

Assunto: Alterações sobre os procedimentos adotados nos processos de aposentadoria e pensões.

Senhora Diretora,

1. **Considerando** o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida, nos termos de lei complementar federal, pela Câmara Municipal (...), e pelo controle interno de cada Poder”;
2. **Considerando** o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...)**”;
3. **Considerando** o artigo 7º da referida Lei nº 1.960/2007, segundo o qual “Compete à Coordenação Central do Sistema de Controle interno a organização dos serviços de controle interno e a **fiscalização do cumprimento das atribuições deste...**”;
4. **Considerando** que as atribuições constitucionais e as previstas na Lei Municipal 1.960/2007, dispõe que o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas, **recomendações** e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;

5. **Considerando** os relatórios trimestrais emitidos pela Controladoria de Controle Interno referente à verificação dos procedimentos da certificação do Programa Pró-Gestão RPPS referente ao primeiro e segundo trimestre de 2021, entregues a Diretora Executiva do TOLEDOPREV e disponibilizados no site do Município, na página do Controle Interno¹.

Diante do exposto, **RECOMENDA-SE**:

a) Que sejam atualizados os manuais de aposentadoria e por pensão por morte para que passem a incluir os documentos obrigatórios citados na IN nº 69/2012 - TCE-PR a fim de que os processos estejam em conformidade com a referida Corte de Contas.

b) Que o RPPS efetue a substituição de membros integrantes da área de Controle Interno das comissões e/ou colegiados a fim de prevenir eventuais interferências e conflitos nos trabalhos de auditoria desenvolvidos. Entendimento este partilhado pelo nosso órgão de fiscalização de controle externo TCE-PR.

Solicita-se que no prazo de 5 dias úteis a Gestora do TOLEDOPREV encaminhe a esta Controladoria informações se as recomendações serão acatadas.

Atenciosamente,


MISAEEL GIANE AVANCI
Analista de Controle Interno I


MARCOS ANTONIO BACCAN
Analista de Controle Interno I


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno
Portaria nº 29/2021

¹ <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/2021/2021-5>

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 52434 / 2021

Req: MUNICIPIO DE TOLEDO
Assunto: Solicitação Toledo Prev
- Versão: 1
Data: 15/12/2021 às 17:01

Acompanhe o seu Protocolo pela
internet no endereço
www.toledo.pr.gov.br

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 52435 / 2021

Req: MUNICIPIO DE TOLEDO
Assunto: Solicitação Gabinete do
Prefeito - Versão: 2
Data: 15/12/2021 às 17:02

Acompanhe o seu Protocolo pela
internet no endereço
www.toledo.pr.gov.br